



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/372

Rio Grande, 10 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 099, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 220.387,00.”**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, com a finalidade de possibilitar pagamentos de vencimentos, obrigações sociais, 2ª parcela do 13º e despesas atinentes ao andamento dos serviços da Autarquia.

Sendo do que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. ADINELSON TROCA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 220.387,00**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de R\$ 220.387,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais), na AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

16 - AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

1601 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014.101 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 22.400,00

3.1.90.11.03.00.00 - SubsídiosR\$ 3.400,00

3.1.90.13.02.01.00 - INSS - ServidoresR\$ 2.915,00

3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - HORAS EXTRASR\$ 6.000,00

1601.0412200014.701 - RESPOSIÇÃO SALARIAL - Unidade de Administração

3.1.90.13.01.01.00 - FGTS - ServidoresR\$ 30,00

3.1.90.13.02.01.00 - INSS - ServidoresR\$ 375,00

3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - HORAS EXTRAS.....R\$ 679,00

1601.042124 - CONTROLE INTERNO

1601.0421240001 - APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014.102 - manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 4.000,00

3.1.90.13.02.01.00.00 - INSS - ServidoresR\$ 146,00

3.1.90.16.02.00.00.00 - serviços Extraordinários - HORAS EXTRASR\$ 100,00

1603.15452 - SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 - URBANISMO

16.03.154201554-103 - Manutenção dos Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 62.400,00

3.1.90.13.02.01.00 - INSS - ServidoresR\$ 17.700,00

3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - HORAS EXTRASR\$ 9.600,00

1603.1545201554-703 - RESPOSIÇÃO SALARIAL - Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.100,00

3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - HORAS EXTRAS.....R\$ 1.100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 6.442,00

3.3.90.39.01.00.00 - Serviços de ConservaçãoR\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00

0

Art. 2º - Como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior, serão utilizadas as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 220,00

16010412200014-701 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.100,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 426,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 263,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001 – APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014-102 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 345,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 2.000,00

160104212400014-702 – REPOSIÇÃO SALARIAL – Controle interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 380,00

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 2.320,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 1.820,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 120,00

3.1.90.16.02.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 48,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

1603.1545201554-103 – Manutenção dos Serviços de Planejamento

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 1.640,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 5.000,00

16031545201554-703 – REPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento,

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 935,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.470,00

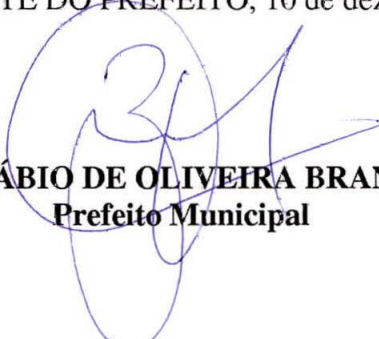
3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 300,00

e, aumento na **“TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”**R\$ 201.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 220.387,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de R\$ 220.387,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais), na AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO – ABC, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

16 – AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 22.400,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 3.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.915,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 6.000,00

1601.0412200014.701 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 30,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 375,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 679,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001- APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014.102 – manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 4.000,00

3.1.90.13.02.01.00.00 – INSS – ServidoresR\$ 146,00

3.1.90.16.02.00.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 100,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

16.03.154201554-103 – Manutenção dos Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 62.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 17.700,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 9.600,00

1603.1545201554-703 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento,

**GABINETE DO PREFEITO
FICHADO**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.100,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....	R\$ 1.100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.442,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 220.387,00

Art. 2º - Como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior, serão utilizadas as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.041220001**4.101** – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.R\$ 220,00

1601041220001**4-701** – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.100,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 426,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 263,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001 – APOIO ADMINISTRATIVO

1601.0421240001**4-102** – Manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 345,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 2.000,00

16010421240001**4-702** – REPOSIÇÃO SALARIAL – Controle interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 380,00

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 2.320,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 1.820,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 120,00

3.1.90.16.02.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 48,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

1603.154520155**4-103** – Manutenção dos Serviços de Planejamento

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 1.640,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 5.000,00

1603154520155**4-703** – REPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento,

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 935,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.470,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 300,00

e, aumento na **“TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”**.....R\$ 201.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00



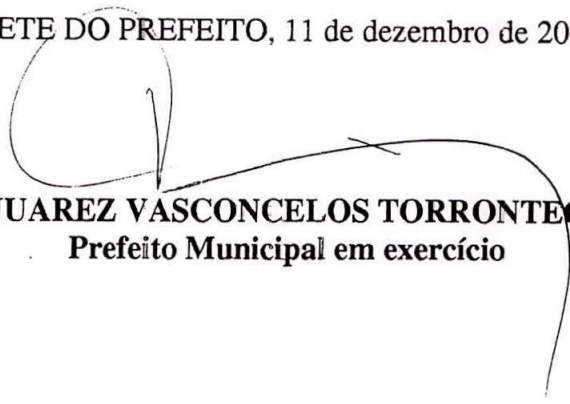
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2003.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/ABC



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 1162/2003
Processo nº 1.540

Rio Grande, 10 de dezembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 099/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, na Autarquia do Balneário Cassino- ABC, até o limite de R\$ 220.387,00.”

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 220.387,00**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de R\$ 220.387,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais), na AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO – ABC, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

16 – AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 22.400,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 3.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.915,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 6.000,00

1601.0412200014.701 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 30,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 375,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 679,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001- APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014.102 – manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 4.000,00

3.1.90.13.02.01.00.00 – INSS – ServidoresR\$ 146,00

3.1.90.16.02.00.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 100,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

16.03.154201554-103 – Manutenção dos Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 62.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 17.700,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 9.600,00

1603.1545201554-703 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.100,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 1.100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 6.442,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de ConservaçãoR\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 2º - Como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior, serão utilizadas as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014-101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.R\$ 220,00

16010412200014-701 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.100,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 426,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 263,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001 – APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014-102 – Manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 345,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 2.000,00

160104212400014-702 – REPOSIÇÃO SALARIAL – Controle interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 380,00

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 2.320,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 1.820,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 120,00

3.1.90.16.02.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 48,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

1603.1545201554-103 – Manutenção dos Serviços de Planejamento

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 1.640,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 5.000,00

16031545201554-703 – REPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento,

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 935,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.470,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 300,00

e, aumento na ‘TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA’R\$ 201.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 220.387,00**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de R\$ 220.387,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais), na AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO – ABC, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

16 – AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.0412200014.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 22.400,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 3.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.915,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 6.000,00

1601.0412200014.701 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 30,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 375,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 679,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001- APOIO ADMINISTRATIVO

1601.04212400014.102 – manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 4.000,00

3.1.90.13.02.01.00.00 – INSS – ServidoresR\$ 146,00

3.1.90.16.02.00.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 100,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

16.03.154201554-103 – Manutenção dos Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 62.400,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 17.700,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRASR\$ 9.600,00

1603.1545201554-703 – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.100,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 1.100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 6.442,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de ConservaçãoR\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00

1

Art. 2º - Como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior, serão utilizadas as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

1601 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1601.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1601.041220001**4.101** – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 220,00

1601041220001**4-701** – RESPOSIÇÃO SALARIAL – Unidade de Administração

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.100,00

3.1.90.11.03.00.00 – SubsídiosR\$ 426,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 263,00

1601.042124- CONTROLE INTERNO

1601.0421240001 – APOIO ADMINISTRATIVO

1601.0421240001**4-102** – Manutenção dos Serviços de Controle Interno

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 345,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 2.000,00

16010421240001**4-702** – REPOSIÇÃO SALARIAL – Controle interno

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 380,00

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 2.320,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 1.820,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 120,00

3.1.90.16.02.00.00 – serviços Extraordinários – HORAS EXTRAS.....R\$ 48,00

1603.15452 – SERVIÇOS URBANOS

1603.154520155 – URBANISMO

1603.154520155**4-103** – Manutenção dos Serviços de Planejamento

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 1.640,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 5.000,00

1603154520155**4-703** – REPOSIÇÃO SALARIAL – Serviços de Planejamento,

Obras e Urbanismo

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – ServidoresR\$ 935,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$ 2.470,00

3.1.90.16.01.00.00 – SubstituiçõesR\$ 300,00

e, aumento na ‘TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA’R\$ 201.000,00

TOTAL.....R\$ 220.387,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2003.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



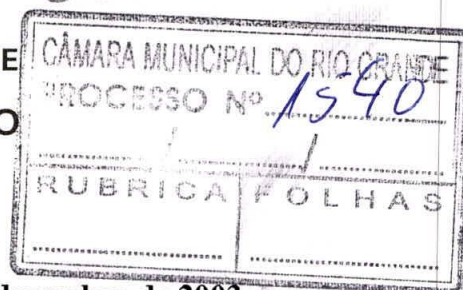
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/372

CÓPIA



Rio Grande, 10 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 099, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NA AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 220.387,00.”**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, com a finalidade de possibilitar pagamentos de vencimentos, obrigações sociais, 2ª parcela do 13º e despesas atinentes ao andamento dos serviços da Autarquia.

Sendo do que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. ADINELSON TROCA

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Ementa:

3540/03

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar o projeto-de-Lei epigrafado, vota pela admissibilidade do mesmo, considerando-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 10 de 12 de 2003.

Presidente

Cândido

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....1540

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro